

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Referência: Processo nº 004/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

- (x) a não existência de falha(s)
() a existência de falha(s), conforme abaixo.

I – Situações encontradas: Na análise, verificamos:

O processo em epígrafe trata da contratação de empresa vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2023-SEGEF, tendo como objeto “**Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, café, açúcar e adoçante**” em atendimento às necessidades da PGM, que figura como órgão participante do referido Pregão.

A presente contratação tem sua base legal no disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Dec.Federais nºs 10.024/19, nº 7.892/13 e 8.538/15, Instruções normativas nº 03/2018 nº73/2020 –SLTI/MPOG e suas alterações, Lei Municipal nº 9.209-A e nº 9.403/18, Decs.Municipais nºs. 47.429/05, 48.804/A/05, 49.191/05, 75.004/13, e 80.456/14, e alterações posteriores, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores, aplicando-se ao processo licitatório em epígrafe subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666./93 e ainda anova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

A vigência dos contratos abaixo será a partir de 08/02/2024 pelo período de um (1) ano:

- **Mundial Comércio de Alimentos e Descartáveis Ltda.** Cont. nº 02/2024/NSAJ/PGM, no valor de R\$ 946,00.
- **Três Corações Alimentos S/A.** Cont. nº 03/2024/NSAJ/PGM, no valor de R\$ 1.625,00.

As certidões acostadas aos autos estão em consonância com as exigências previstas na Lei 8.666/93.

A dotação capaz de custear o referido contrato será:
2.06.21.03.122.0007.2312.339030000.150000000.

II - Recomendações:

Contratos devidamente cadastrados no Portal dos Jurisdicionados/TCM, conforme anexos, estando aptos, portanto, às providências de empenho

Belém, 26 de fevereiro de 2024.


Ana Cristina Santos de Sousa
Controle Interno